



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP
gabinete@roseira.sp.gov.br

Ofício Especial

Roseira, 19 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA: aquisição de peças chafariz

INTERESSADO: Finanças

1) REQUISITANTE

Departamento de Finanças

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares para aquisição de peças para instalação de chafariz

2) OBJETO PARA AQUISIÇÃO:

- 01 bico de 10 mm rosca 3/4 para fonte
- 01 bico geser inox e água para piscinas efeito espuma
- 01 kit de 16 peças bico fonte chafariz de bronze 12 mm praças

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **Definição:** Aquisição e fornecimento de materiais completos para a montagem, fixação e funcionamento de chafariz ornamental ou fonte luminosa.
- **Finalidade:** Urbanização, melhoria estética e revitalização de espaços públicos.

4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha : 202 - material de consumo



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP
gabinete@roseira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Embora disponha de estrutura própria, a Administração Municipal não possui capacidade operacional para repor peças e instalação, sendo necessário aquisição dos materiais.

Faz-se necessário aquisição para manter a limpeza e a qualidade das águas dos chafarizes. A presente aquisição visa manter a qualidade da água e evitar a proliferação de insetos que possam causar danos à saúde pública.

Prezado Senhor Prefeito:

Venho, respeitosamente, apresentar justificativa quanto à necessidade, a solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Diante do exposto, entende-se que a contratação é necessária, oportuna e vantajosa para o Município.

Luiz Carlos Rodrigues
Diretor da Secretaria
Decreto n.º 2.027 de 02 de junho de 2026